ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Fls. 331/09
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº. /GAB 07/CMOPO/RO **EM 25 DE AGOSTO DE 2009.**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 524 de 25 de agosto de 2009 que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDONIA - ACOBER** como de utilidade pública, para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

AO EXMO SR.
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Edis Farias Amaral, Vereador desta Casa Legislativa vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei que "Reconhece a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDONIA - ACOBER**, como de utilidade pública".

A presente Associação tem por finalidade de viabilizar a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiros para melhorar as condições de vida de seus integrantes com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 25 de agosto de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prc 331/09
Folha 004
Assinatura
RO

PROJETO DE LEI Nº 524 **DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinaria Horas 18:30
Em 14 de 09 de 2009

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDONIA – ACOBER, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDONIA - ACOBER**, inscrita no C.N.P.J. 10.544.709/0001-01, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São João Del Rei, 143 Bairro Jardim Aeroporto I, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 25 de agosto de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 21:00
Em 14 de 09 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 005
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

ESTATUTO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA "ACOBER".

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação Comunitária e Beneficente de Rondônia, também designada pela sigla "ACOBER", é uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem a sua sede Sito a Rua São João Del Rei, nº 143, Bairro Jardim Aeroporto I, em Ouro Preto do Oeste-RO, Cep 78.950-000.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os associados, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e Hortifrutigranjeiros para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

1. Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
2. Negociar, no interesse comum, a venda de leite dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;
3. Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
4. Filiar-se a outras entidades congêneres.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser associados da Associação produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 335/09
Folha 006
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
Ouro Preto do Oeste

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades.

Art. 10º - São direitos do associado:

1. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
2. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
3. Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
4. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
5. Solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
6. Convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
7. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único – O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

1. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
2. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 333/09
Folha 007
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste

3. Manter-se em dia com as suas contribuições;
4. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único – O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

1. O Patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, dinheiro em espécie, donativos e etc;

§ 1 - A associação poderá receber para fundos sociais; doações de pessoas físicas, jurídicas de qualquer natureza, convênios, subvenção social de entidades publicas e privadas bem como donativos legados etc.

§ 2 – A associação será mantida com recursos advindos das mensalidades dos associados, conforme a lei em vigor.

§ 3 – Toda a arrecadação para o fundo social só poderá ser utilizado com anuência da diretoria e se for para os bens da associação e seus associados.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 15º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, privativamente:

Fernanda Yumi Yamao

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 008
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
2. Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
3. Autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quorum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivo grave ou urgente, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembléia e por quantos o queiram fazer.

Fernando Yumi Yamao

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 009
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
Ouro Preto do Oeste

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização.

Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de Dois anos. Entres os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição por mais Dois Anos.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

1. Estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
2. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
3. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
4. Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
5. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
6. Deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
7. Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
8. Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
9. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
10. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 050
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

1. Fazer abertura de conta e qualquer outro tipo de movimentação financeira na agencia bancaria do Banco do Brasil S/A, ou em qualquer outra Agencia juntamente em conjunto o Diretor-Tesoureiro.
2. Supervisionar as atividades da associação;
3. Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
5. Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
6. Representar a Associação, em juízo e fora dela;
7. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
8. O Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

1. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
2. Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
3. Outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
4. O 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

1. Fazer abertura de conta e qualquer outro tipo de movimentação financeira na agencia bancaria do Banco do Brasil S/A, ou em qualquer outra agencia juntamente em conjunto o Diretor-Presidente.
2. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
3. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
4. Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
5. Proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
6. Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
7. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
8. Outras atribuições que venham a ser estabelecida no Regimento Interno;
9. O 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Fernanda Yumi Yamao
Advogada
OAB/RO 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 013
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
Ouro Preto do Oeste

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

1. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
2. Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
3. Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
4. Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
5. Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 39º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único – As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Fernanda Yumi Yamao

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 12
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 40º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 43º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvidas às entidades ou órgãos competentes.

Ouro Preto do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2008.

Presidente
246.139.169-68

Secretário
617.032.062-15

Tesoureiro
960.423.181-72.

Fernanda Yumi Yamao
Advogada
OAB/RO 2428

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · Dejanira de Jesus P. Silva

PROTOCOLO Nº 9.695 · Data: 10/11/2008
REGISTRO Nº 1.170
LIVRO A-049 · FOLHA 223/226
Emolumentos: R$76,39, Custas: R$7,64, Selo: R$0,58
Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de novembro de 2008.

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AD1231

Marciane Pinto Boiba
ESCREVENTE AUTORIZADA
PORTARIA Nº 008/2008

PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
F0BN8202

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço (✓) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Maria de Fátima Rosa Rocha
Ouro Preto D'Oeste-RO 06 AGO 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro

Marciane Pinto Boiba
ESCREVENTE AUTORIZADA
PORTARIA Nº 008/2008

PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
F0AF6741

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(✓) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Wilmar Pedro Seauterte e Alessandro Silva dos Reis
Ouro Preto D'Oeste-RO 06 AGO 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 335/09
Folha 013
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE RONDONIA 'ACOBER'.
CNPJ: 10.544.709/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:17:42 do dia 13/03/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2009.
Código de controle da certidão: **4EF5.7EE3.DF9C.B2F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 014
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº .....: 20095302600088
CONTROLE Nº .....: 302600088

Inscrição Estadual ..: -
CNPJ /CPF .....: 10.544.709/0001-01
Razão Social .....: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE RONDONIA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.....: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃ

Emitida em.....: 16 Março 2009

Validade.....: 14/06/2009

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço http://www.sefin.ro.gov.br.

Certidão emitida com base na Intrução Normativa Nº 005/2005/GAB/CRE.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 015
Assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.544.709/0001-01 **MATRIZ**		**11/11/2008**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE RONDONIA 'ACOBER'.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACOBER**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO DEL REI	**143**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**JARDIM AEROPORTO I**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/22/2008** às **11:02:39 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 016
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 389 /2009

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA "ACOBER", CNPJ/CPF N°. 10.544.709/0001-01stabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 13/03/2009,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Genefisson Fagundes de Oliveira passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 15/06/2009, para fins de Transações de qualquer natureza ,e eu, Diretor(a) da Divisão de Receitas, a conferi e assino.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de Março de 2009

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Genefisson Fagundes de Oliveir

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prc 331/09
Folha 017
Assinatura

ATA Nº 1

ATA Nº 1 AOS VINTE E OITO DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO (28-02-2008) AS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS NA PRAÇA 3 COQUEIROS NA PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FATIMA JANA ROCHA COM A PRESENÇA DE ALGUNS MEMBROS RESIDENTES NO ESTADO DE RONDONIA, ALGUNS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE OUTROS DE JARU, CACOAL, URUPA E OUTROS MUNICIPIOS ALGUNS ESTAVAM DE PASSAGEM, OUTROS ESTAVAM PRESENTES ESPECIALMENTE PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE RONDONIA MAIS CONHECIDA POR ACOBER NOME PRÉ ESCOLHIDO POR ALGUNS MEMBROS QUE PARTICIPARAM DE REUNIÕES ANTERIORES E ESTAVAM PRESENTES PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

FICOU PRÉ DETREMINADO QUE UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES DENTRE OUTRAS SERÁ PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO ATRAVÉS DOS ORGÃOS COMPETENTES TODO O TIPO DE DOCUMENTOS SEM COBRAR TAXA DE SERVIÇOS.

OS PRESENTES APÓS LER OS ESTATUTOS E OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO APROVARAM A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ESTAVAM PRESENTES PARA FUNDAÇÃO OS MEMBROS QUE SEGUEM RELACIONADOS:

— MARIA DE FATIMA JANA ROCHA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AGRICULTORA, PORTADORA DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº 32.732 SÉRIE 0061 CPF. 617.032.062-15 RESIDENTE LINHA ARLINDO MARTINS Nº 67 GLEBA 1 COLOCARA 5 OURO PRETO DO OESTE RO, ISAEL SANTANA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE MÁQUINAS PORTADOR DO RG. 10.233.287 CPF. 944.242.888-53 RESIDENTE A AV. MARCIL DE PAULA VIEIRA S/Nº CENTRO, URUPA, IRSO GONÇALVES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO COMERCIANTE PORTADOR DO RG. 181.112 E CPF. 312.848.412-00 RESIDENTE AV. 7 DE SETEMBRO 5025 URUPA RO JOAQUIM PAULINO DOS REIS, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO DA CEROM PORTADOR DO RG. 474.624 E CPF 699.728.267-91 RESI-

OENTE A RUA Beija Flor S/Nº URUPÁ, RO. DORA GUERRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE PORTADORA DO RG. 398.887 e CPF. 386.038.882-72 RESIDENTE AV. MOACIR DA PAIXÃO VIEIRA Nº 04400, ALTO ALEGRE, URUPÁ, ISOLINO DE OLIVEIRA BRASILEIRO, CASADO, SERVIÇOS GERAIS, PORTADOR DO RG. 069.506 TITULO DE ELEITOR Nº 140.585.810.183 RESIDENTE AV. CASTELO BRANCO S/Nº, CACOAL, EVA MACRUZ SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA PORTADORA DO RG. 388.812 e CARTEIRA DE TRABALHO Nº 237.991-001 ADILANIA LANA ROCHA BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. 688.074 e do CPF. 703.885.042-34 RESIDENTE A RUA PRADO AMORAL Nº 1963, BURITI RO, MARINILDA MARTINS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA E SOLTEIRA, DO LAR PORTADORA DO CPF 737.047.332-53 CARTEIRA DE TRABALHO 035.108 SERIE 001 RO RESIDENTE A RUA LISBOA S/Nº AEROPORTO, OURO PRETO DOESTE, EDIMILSON LANA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº 28.529, SERIE 00008 RO, RESIDENTE A RUA LISBOA S/Nº AEROPORTO, OURO PRETO DOESTE, RO, ALTAMIRO SABINO DE AMORIM, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE PORTADOR DO RG 1942725 CPF. 389.232.899-49 E RESIDENTE AV. ADEMIR RIBEIRO Nº 479, AEROPORTO, OURO PRETO DOESTE TEREZINHA FRANÇA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR PORTADORA DO CPF 423.089.502-004 RG. 004.92.785 RESIDENTE NA CHACARA 100, JARDIM AEROPORTO, OUROPRETO DOESTE, RO MARIA DA PENHA DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AGRICULTORA, RG 184.630 E CPF. 344.289.502-25 RESIDENTE CHACARA 5 GLEBA 1 JARDIM AEROPORTO, OUROPRETO DOESTE, ALESSANDRO SILVA DOS REIS, BRASILEIRO SOLTEIRO, MOTO-TAXI PORTADOR DO RG. 329.018 e do CPF 960.433.181-72 RESIDENTE A RUA CECILIA MEIRELES Nº 14 JARDIM AEROPORTO, OURO PRETO DOESTE, JOSÉ GONÇALVES LIMA, BRASILEIRO VIUVO, APOSENTADO PORTADOR DO CPF. 040.711.072-00 TITULO DE ELEITOR Nº 0035 0406 2399 RESIDENTE NA LINHA ARLINDO MARTINS Nº 67 GLEBA 1 CHACARA 5, NILSON COELHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG. 294.309 CPF. 283.600.952-72 RESIDENTE A LINHA ARLINDO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL
Prc 331/09
Folha 018
Assinatura

MERCEN CHACARA 98 OURO PRETO DOESTE, E FIGENIA NAPOLEÃO SOARES, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA E PORTADORA DE RG. 305.739 E CPF. 325.494.822-04 RESIDENTE A RUA CRISTO REI Nº 98, OURO PRETO DOESTE, SEBASTIÃO GONÇALVES NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA PORTADOR DA RG. 360.928 CPF. 418.814.352-53, WILMAR PEDRO LAUTERTE, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO PORTADOR DA RG. 739.366 CPF. 246.139.169-68 RESIDENTE A RUA VENEZUELA Nº 107, JARDIM AEROPORTO, OURO PRETO DOESTE RO.

TODOS OS PRESENTES APÓS A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RESOLVERAM A ESCOLHER A 1ª DIRETORIA ENTRE OS PRESENTES FICANDO ASSIM ESCOLHIDA.

PRESIDENTE: WILMAR PEDRO LAUTERTE. CPF. 246.139.169-68
VICE PRESIDENTE: ISAEL SANTANA FERREIRA CPF. 944.242.888-53
SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LANA ROCHA CPF. 617.032.062-15
TESOUREIRO: ALESSANDRO SILVA DOS REIS CPF. 960.433.181-72
CONSELHO FISCAL EFETIVO - NILTON CORDEIRO SILVA CPF. 283.600.952-72
CONSELHO FISCAL EFETIVO - JOAQUIM PAULINO DOS REIS - CPF. 699.728.267-91
CONSELHO FISCAL EFETIVO - IRSO GONÇALVES DA SILVA - CPF. 312.848.412-00
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - ALTAMIRO SABINO DE AMORIM CPF. 389.232.899-49
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - DORA GUERRA OLIVEIRA CPF. 386.038.882-72
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - MARINILDA MARTINS DE OLIVEIRA CPF. 737.047.332-53

APÓS A ESCOLHA DA 1ª DIRETORIA FICOU DETERMINADO PELOS MEMBROS FUNDADORES QUE A ACOBER, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE RONDONIA IRÁ FUNCIONAR POR TEMPO INDETERMINADO ATÉ CONSEGUIR UMA SEDE PRÓPRIA NA RUA SÃO JOÃO DEL REI Nº 143 PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FATIMA LANA ROCHA SEM ONUS PARA A ASSOCIAÇÃO.

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR NÓS CONSIDERAMOS FUNDADA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE RONDONIA DEICHANDO PARA AS PROXIMAS REUNIÕES ALTERAÇÕES A EFETUAR NOS ESTATUTOS E MODO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Ouro Preto Oeste 28 de Fevereiro de 2008

Ao Juiz Pedro Scuarcio 246.139/67-8

PRESIDENTE

Maria de Fátima Lima Rocha

SECRETARIA

ALESSANDRO SILVA DOS REIS

TESOUREIRO

Fernanda Yumi Yamao
Advogada
OAB/RO 2428

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 1698 LIV. A-2 PAG 10 DATA 13.11.08
Reg. N. 1117 LIVRO B-049 DATA 13.11.08
CUSTAS R$ 5,05 + 50,56 = 55,61
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ATO E9AD1232

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço ( ) Por Semelhança
(X) Por Verdadeira
A(as) Firma(s) de Wilmar Pedro Scuarcio
Ouro Preto D'Oeste-RO 13 OUT 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros - Tab. Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço (X) Por Semelhança
( ) Por Verdadeira
A(as) Firma(s) de Maria de Fátima Lima Rocha
Ouro Preto D'Oeste-RO 13/OUT/2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros - Tab. Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço ( ) Por Semelhança
(X) Por Verdadeira
A(as) Firma(s) de Alexandre Silva dos Reis
Ouro Preto D'Oeste-RO 13 OUT 2008
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros - Tab. Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ATO 2A 90618

OURO PRETO DO OESTE - RO
Marciane Pinto
ESCREVENTE AUTORIZADA
Portaria 04/2006

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ATO 2A 90619

OURO PRETO DO OESTE - RO
Marciane Pinto
ESCREVENTE AUTORIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 019
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDONIA-ACOBER**, **CNPJ nº 10.544.709/0001-01**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 8UCW-RJCU-NW1V-7WN6** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:04:23 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 334/09
Folha 020
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **WILMAR PEDRO LAUTERTE**, **CPF nº 246.139.169-68**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 6IGX-46IH-UVAG-NM6J**;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:05:10 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 331/09
Folha 021
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ISAEL SANTANA FERREIRA**, **CPF nº 944.242.688-53**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: CEUS-LHXQ-AEII-24I6** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:05:53 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 331/09
Folha 022
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ALESANDRO SILVA DOS REIS**, **CPF nº 960.433.181-72**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7MD3-VFD4-U6UQ-6JF5** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:06:34 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pro 331/09
Folha 023
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **MARIA DE FÁTIMA LANA ROCHA**, **CPF nº 617.032.062-15**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 5XB3-FKW3-SSWV-EBTU** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:07:14 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 024
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar.

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ALTAMIRO SABINO DE AMORIM**, **CPF nº 389.232.899-49**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: UJ4L-F39U-L1WF-DYRW** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/03/2009 09:07:59 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ISAEL SANTANA FERREIRA

No de Inscrição
944242688-53

Data do Nascimento
03/08/50

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SERIE – B – 46

Nº 001589

10.233.287

06.JUL.1983

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11

ISAEL SANTANA FERREIRA

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ISAEL SANTANA FERREIRA
NOME

Vicente Ferreira de Deus
FILIAÇÃO

Anésia Santana Ferreira

Fern. Prestes-SP
NATURALIDADE

03.AGO.1950
NASCIDO A

Isael Santana Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

P.I. Bragança Paulista

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)



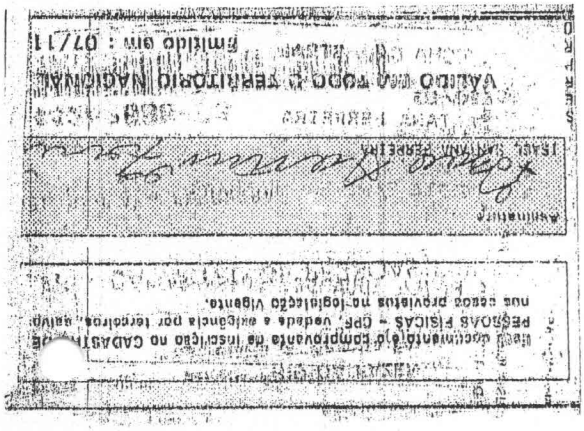

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 025
Assinatura

Vice - Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2º Via

Posto Regional do Trabalho MTb DRT/AC-RO Ouro Preto do Oeste-RO

Número 32732 Série 00006/RO



Maria de Fátima Lana Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 026
Assinatura

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria de Fátima Lana Rocha

Loc. Nasc. Conselheiro Pena Est. MG Data 22/12/1960

Filiação José Gonçalves Lana
Alvina Delfino Lana

Doc. Nº C. Cas. 3387 fls. 93 livro B-16

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 02/02/2006 DRT Ouro Preto do Oeste/RO

Posto Regional do Trabalho DRT/AC-RO Ouro Preto do Oeste-RO

Assinatura do Funcionário

Auxiliar Administrativo
Portaria 4032 de ...

SECRETARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - RO



NOME
ALESANDRO SILVA DOS REIS

DOC. IDENT. 329018RO | CAT.HAB. AB

NASCIMENTO 05/07/1976 | VALIDADE 13/09/2009

CPF 960.433.181-72

574788381

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
SAULO DOS REIS
FLORIPES SILVA DOS REIS

No. REGISTRO 02994836851 | EMISSÃO 01/10/2004 | 1a. HABILITAÇÃO 22/07/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES;

ALESANDRO S DOS REIS

ASSINATURA DO PORTADOR

Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

574788381

RO700223927

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 333/09
Folha 027
Assinatura

TESOUREIRO

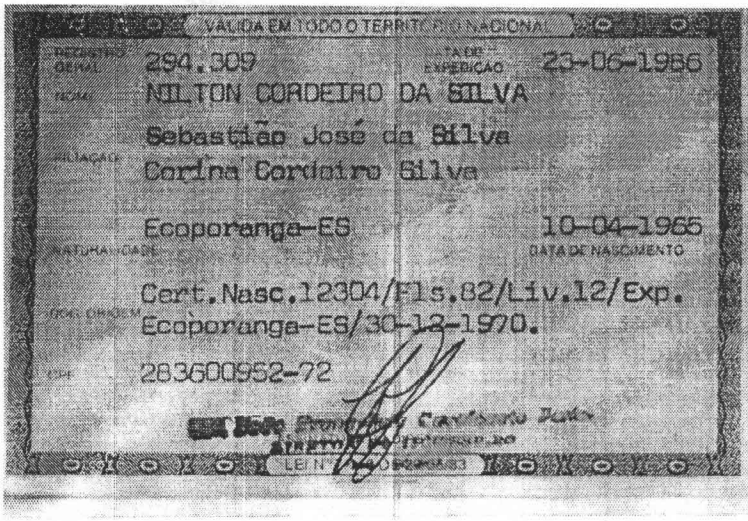
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

294.309 — TAXE EXPEDIÇÃO 23-06-1986

NILTON CORDEIRO DA SILVA

Sebastião José da Silva

Corina Cordeiro Silva

Ecoporanga-ES — 10-04-1965 DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.12304/Fls.82/Liv.12/Exp. Ecoporanga-ES/30-12-1970.

283600952-72

LEI Nº


REPÚBLICA

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

07

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

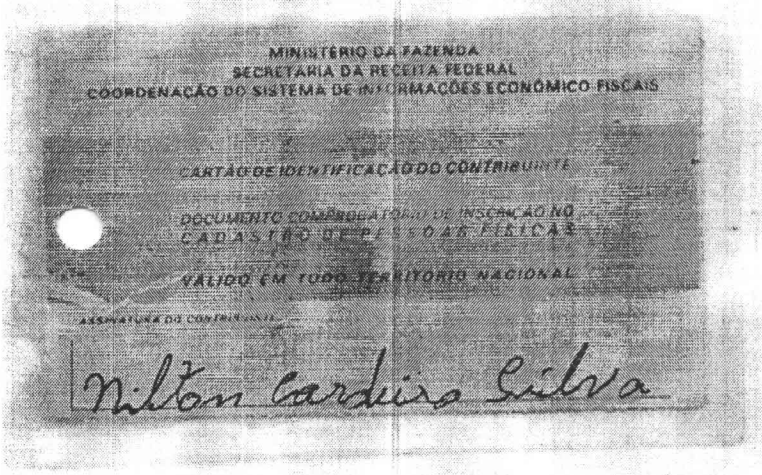
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nilton Cordeiro Silva


NASCIMENTO 10.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 283 600 952 72

CONTRIBUINTE

NILTON CORDEIRO SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 331/09
Folha 028
Assinatura

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Conselho Fiscal suplente

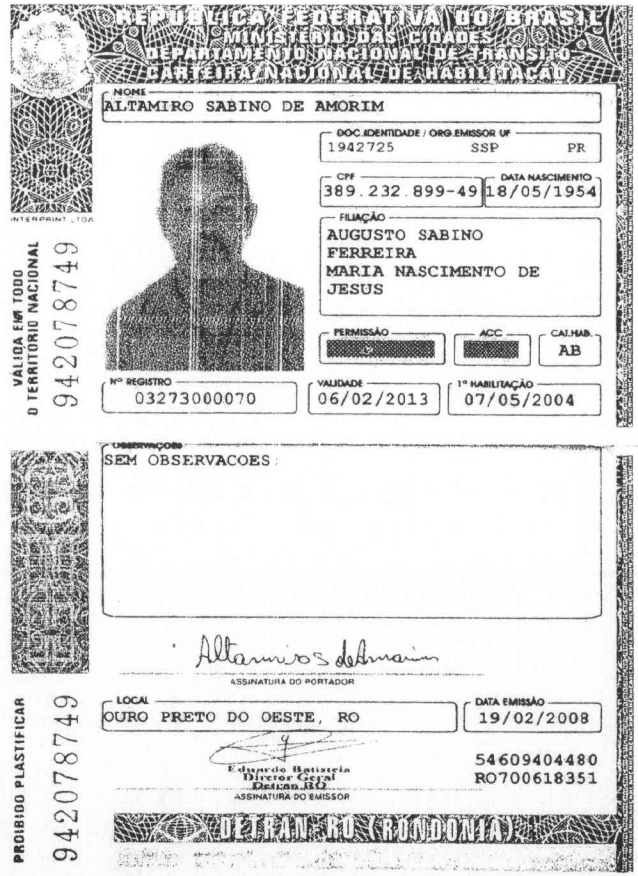

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALTAMIRO SABINO DE AMORIM

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
1942725 SSP PR

CPF
389.232.899-49

DATA NASCIMENTO
18/05/1954

FILIAÇÃO
AUGUSTO SABINO
FERREIRA
MARIA NASCIMENTO DE
JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03273000070

VALIDADE
06/02/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2004

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVACOES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
19/02/2008

Eduardo Batistela
Diretor Geral
Detran/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

54609404480
RO700618351

DETRAN/RO (RONDÔNIA)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

942078749

PROIBIDO PLASTIFICAR

942078749

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 029
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (06)

REGISTRO GERAL 181112

NOME IRSO GONÇALVES DA SILVA

FILIAÇÃO Inácio Gonçalves da Silva
Vandica Augusta da Silva

E. Beltrão Pa... 25/06/1961
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

PORTO VELHO, RO 28/05/1980

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AG 734-0

520.232-9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO

CÉDULA DE ...





Irso Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO DO AGENTE EMISSOR

399/0933-2
16/07/86
CARGO RAMBRINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
24014/0017

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
3 2 8 4 8 4 1 2 0 0

NOME COMPLETO
IRSO GONÇALVES DA SILVA

NASCIMENTO
25.06.61

ASSINATURA
IRSO GONÇALVES DA SILVA

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 030
Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dora Guerra M. Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

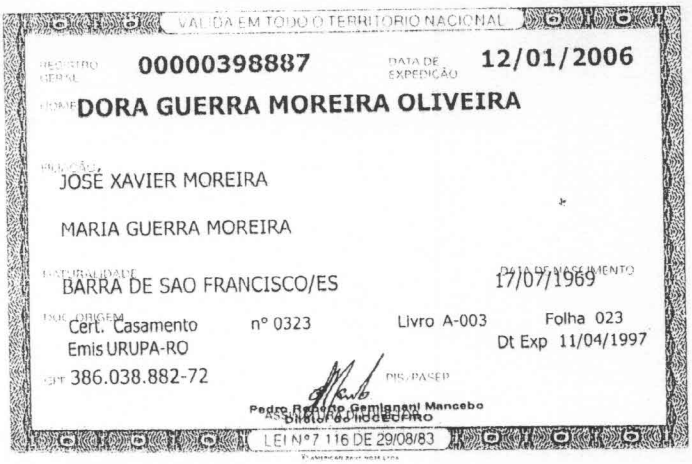

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00000398887 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2006

NOME DORA GUERRA MOREIRA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ XAVIER MOREIRA

MARIA GUERRA MOREIRA

NATURALIDADE BARRA DE SAO FRANCISCO/ES DATA DE NASCIMENTO 17/07/1969

DOC ORIGEM Cert. Casamento nº 0323 Livro A-003 Folha 023

Emis URUPA-RO Dt Exp 11/04/1997

CPF 386.038.882-72 DIS/PASEP

Pedro Ricardo Gemignani Mancebo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

386038882 72

DORA GUERRA MOREIRA

17/07/1969

Dora Guerra Moreira

24.014/0005

08/09/89

A.R.F. JI-PARANÁ - RO

Raimundo Nonato de Amorim

Ag. Adm. ARF/JPA/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Prc 331/09

Folha 031

Assinatura

PROIBIDO PLASTIFICAR

803024476

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

803024476

Nº REGISTRO 03755579220

NOME DORA GUERRA MOREIRA OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF 398887 SSP RO

CPF 386.038.882-72

DATA NASCIMENTO 17/07/1969

FILIAÇÃO JOSE XAVIER MOREIRA

MARIA GUERRA MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA AB

VALIDADE 18/03/2010

1ª HABILITAÇÃO 21/12/2005

OBSERVAÇÕES SEM OBSERVACOES:

LOCAL URUPA, RO

DATA EMISSÃO 03/01/2007

ASSINATURA DO PORTADOR

Dora Guerra M. Oliveira

1608815921 RO700466135

CONSELHO FISCAL SUPLENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RO
NOME
WILMAR PEDRO LAUTERTE
DOC. IDENT.
739366RO
CAT.HAB.
AD
NASCIMENTO
29/06/1950
VALIDADE
24/11/2010
CPF
246.139.169-68
PERMISSÃO
ACC
730425576
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

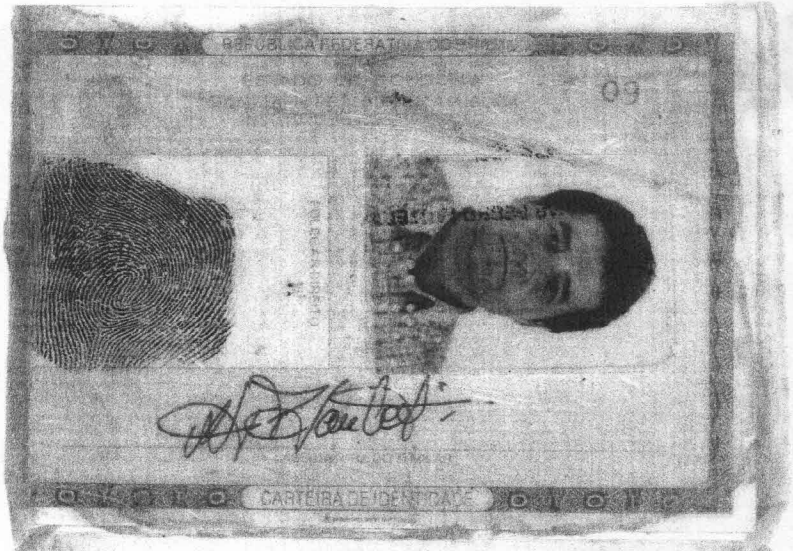
09
CARTEIRA DE IDENTIDADE

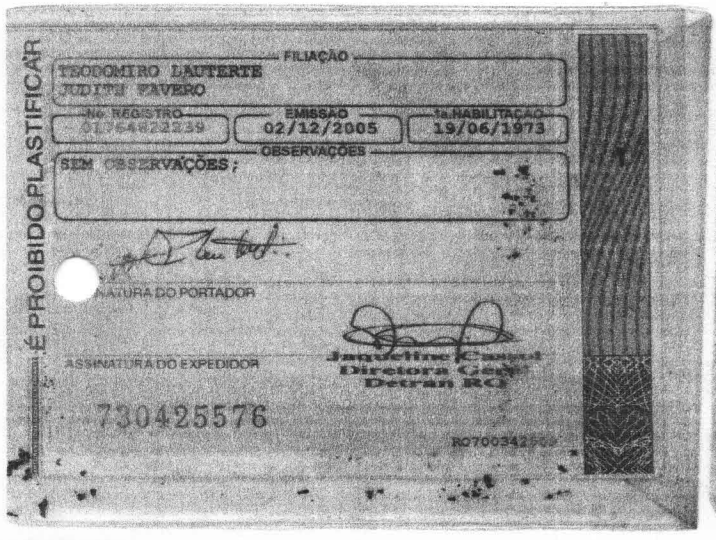
É PROIBIDO PLASTIFICAR
FILIAÇÃO
TEODOMIRO LAUTERTE
JUDITH FAVERO
No. REGISTRO
01764822239
EMISSÃO
02/12/2005
1a.HABILITAÇÃO
19/06/1973
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES;
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO
730425576
RO700342

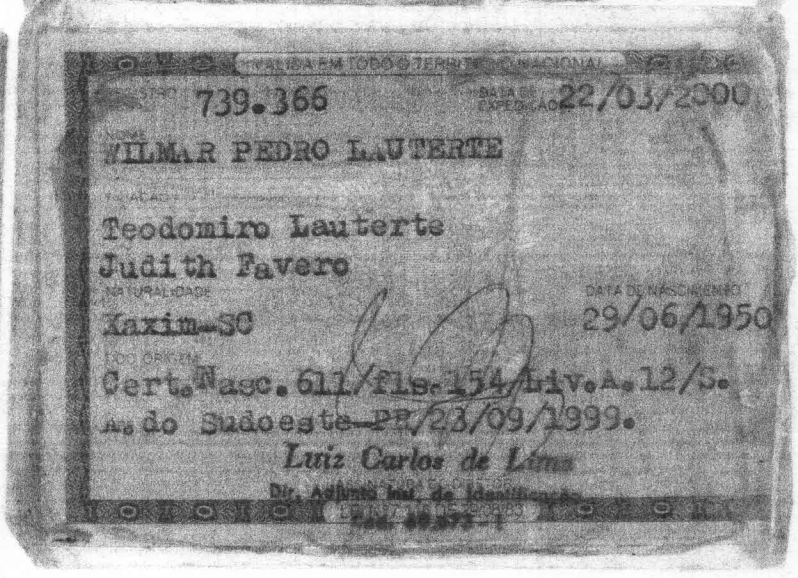
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
739.366
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2000
WILMAR PEDRO LAUTERTE
Teodomiro Lauterte
Judith Favero
NATURALIDADE
Xaxim-SC
DATA DE NASCIMENTO
29/06/1950
Cert.Nasc.611/fls.154/Liv.A.12/S.
A.do Sudoeste-PR/23/09/1999.
Luiz Carlos de Lima
Dir. Adjunto Inst. de Identificação


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 032
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc 331/09
Folha 033
Assinatura



CONSELHO FISCAL SUPLENTE

192676 Segunda Via

CERON
Eletrobrás

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
R. JOSE DE ALENCAR, 2613
BAIXA DA UNIAO - PORTO VELHO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637
Fone: 0800 647 0120 ou 0800 647 0120 (Ouvidoria)
www.ceron.com.br
ANEEL: 144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e Tarifada na origem para telefones celulares

JOAQUIM PAULINO DOS REIS
R. BEIJA FLÔR , S/N
-
CEP 78.955-000 - URUPA
CPF 69972826791 RG 474624 SSP ES 19-03-80

Para contato com a empresa informe o nº numero

Código Único
0266864-5

Roteiro: 064.05.05.006850 28-064-005-6850

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 034
Assinatura

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
11/01/2007	12/12/2006	11/01/2007	10/11/2006	30	11/01/2007	01/2007

Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Numero FD
1.1.1.2	Residencial	Bifasica		Normal		

	Medidor	Leit Atual	Leit Anterior	Constante	NFL	Cons Medido	Cons Faturado
Consumo	BCC04310748	7757	7390	1,00000	5	367	367

Histórico kWh	
12/2006	344
11/2006	328
10/2006	379
09/2006	353
08/2006	352
07/2006	406
06/2006	292
05/2006	362
04/2006	325
03/2006	354
01/2006	388
12/2005	418

Media 3 meses 350

Composição da Tarifa

Itens Faturados

Consumo 367 kWh a 0,453249		166,34
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		4,26
2a. Via Pedido Consumidor 07/2006-00		1,49
2a. Via Pedido Consumidor 09/2006-00		1,49
Multa Por Atraso 09/2006-00		3,09
Multa Por Atraso 07/2006-00		3,52
Juros De Mora De Imporle / Serviços	09/2006-00	4,79
Juros De Mora De Imporle / Serviços	07/2006-00	9,09
Pis - 1,34		
Cofins - 6,15		

AVISO DE CONTA VENCIDA

Mes/Ano	FD	Vencimento	Valor	Prazo Corte
10/2006	0	19/10/2006	164,86	27/11/2006

Indicadores de Continuidade
Conjunto: 1 - OURO PRETO DO OES
Mês/Ano: 11/2006

	Meta	Realizado
DIC	24,00	0,00
FIC	17,00	0,00
DMIC	12,00	0,00
DEC	12,90	0,00
FEC	13,20	0,00

Total de Contas Vencidas 164,86
Sr. Consumidor, você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer momento.
CUIDADO. FRAUDE DE ENERGIA CONSTITUI CRIME PREVISTO NO CÓD PENAL

TARIFA: AUMENTO DE TARIFA, CONFORME RES. ANEEL 395, DE 28/11/2006

Base de Calculo	Aliquota	Valor do ICMS
166,34	17,00	28,27

Vencimento 22/01/2007

Valor a Pagar R$ 194,07

Reservado ao Fisco
96A3.32BD.FA37.A4A4.7F63.B899.446D.79F5

CONSELHO FISCAL EFETIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 333/09
Folha 035
Assinatura

FICHA INDIVUDIAL DE ASSOCIADO

ACOBER

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE RONDONIA
CNPJ Nº10.544.709/0001-01
FUNDAÇÃO: 28/02/2008
Endereço: Rua Venezuela nº107, Jardim Aeroporto
Ouro Preto do Oeste – RO.

Nº de Inscrição:	001
NOME:	WILMAR PEDRO LAUTERTE
END:RUA,	RUA VENEZUELA 107 - JARDIM AEROPORTO
BAIRRO:	JARDIM AEROPORTO I
CIDADE:	OURO PRETO DO OESTE ESTADO: RONDONIA
TELEFONE:	9995 9070 PROF: APOSENTADO
FILIAÇÃO:PAI:	TEODOMILO LAUTERTE
MÃE:	JUDITH FAVERO
ESTADO CIVIL:	CASADO Nº DEPENDENTE:: 3
SITUAÇÃO PROFISSIONAL:	APOSENTADO
RENDA FAMILIAR:	1.000,00
IDENTIDADE:	Nº 739.366 0922
CPF:	246 139.169-68
TITULO DE ELEITOR:	0133014600
CTPS Nº:	063180
OBS:	

OURO PRETO DO OESTE – RO, 04 / 03 / 2008

ASSIINATURA DO PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 036
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular, ***WILMAR PEDRO LAUTERTE,*** *brasileiro, maior, casado, portador da CI/RG nº 739.366 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 246.139.169-68, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto Do Oeste/RO, daqui por diante denominado simplesmente* ***CEDENTE****, e* ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE RONDONIA "ACOBER"****, Associação Sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.544.709/0001-01, com sede e foro na Rua Venezuela, 107, Bairro Jardim Aeroporto I, neste município de Ouro Preto do Oeste, daqui por diante denominado simplesmente* ***CESSIONÁRIO,*** *celebram o presente Contrato de Cessão e Doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

Cláusula Primeira: *O* ***CEDENTE*** *é senhor legítimo possuidor de um imóvel urbano localizado na Rua Venezuela, 107, Bairro Jardim Aeroporto I, neste município de Ouro Preto Do Oeste/RO, o qual cede, por tempo indeterminado.*

Cláusula Segunda: *Concordam expressamente as partes que a cessão deste imóvel não integra o patrimônio do* ***CESSIONÁRIO*** *para qualquer efeito, sendo que a presente cessão abrange apenas o direito de uso do bem nos temos do Artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro.*

Cláusula Terceira: *O* ***CEDENTE*** *obriga-se a pagar todos os impostos do referido imóvel, não caracterizando assim nenhuma despesa como responsabilidade do* ***CESSIONÁRIO,*** *apenas a conservação e manutenção da referida área, pagando apenas as contas de água e luz.*

Cláusula Quarta: *Responsabiliza-se o* ***CESSIONÁRIO*** *a zelar pela área descrita neste contrato, não podendo de forma alguma utilizar para outros fins, que não o contratado, inclusive respondendo por perdas e danos.*

Cláusula Quinta: *Havendo necessidade imperiosa e urgente, reconhecida em juízo, poderá o* ***CEDENTE****, suspender o uso e gozo do imóvel doado.*

Cláusula Sexta: *As cláusulas e condições deste contrato serão respeitadas pelo* ***CEDENTE****, bem como por seus herdeiros e sucessores, da mesma forma se comprometem os* ***CESSIONÁRIOS*** *em respeitar estas cláusulas, como também não poderão futuramente pleitear do* ***CEDENTE*** *a despesa em benfeitorias que eventualmente possa realizar na referida área.*

Cláusula Sétima: *As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura venham a existir, oriundos deste contrato.*

Cláusula Oitava: *Para todos os fins e efeito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprí-lo.*

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Agosto de 2009.

[redacted]

WILMAR PEDRO LAUTERTE
CEDENTE

Maria de Fátima Lana Rocha [redacted]

ASSOCIAÇÃO COM. E BENEF. DE RONDONIA "ACOBER".
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

*1)*_____

*2)*_____

Verônica Pimentel Nascimento Brongel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 0021/2008/CIVEL

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
2ATOS
FOAG9413

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Wilmar Pedro Lauterte
Ouro Preto do Oeste-RO 20 AGO/2009
Válido somente com selo de fiscalização
☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Maria de Fátima Lana Rocha
Ouro Preto do Oeste-RO 20 AGO/2009
Válido somente com selo de fiscalização
☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 037
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.240.419/0001-34 **MATRIZ**		**01/08/2002**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASPOCIOP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ADOLFO ROHL	**793**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**JARDIM BANDEIRANTES**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/03/2009** às **14:42:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prc 331/09
Folha 038
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA - ACOBER, inscrita no CNPJ nº 10.544.709/0001-01, com sede administrativa sito a Rua São João Del Rei, 143, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2009

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 331/09
Folha 038
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA - ACOBER, inscrita no CNPJ nº 10.544.709/0001-01, com sede administrativa sito a Rua São João Del Rei, 143, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2009

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 331/09
Folha 039
Assinatura

AO GABINETE DO PRESIDENTE,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em,27/08/2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

De: Gabinete do Presidência
Para: Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 27/08/2009.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenário,

Segue Processo, com Projeto de Lei, para conhecimento.

Em: 27/08/2009.

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

À Assessoria Jurídica,
Segue processo c/ Projeto de Lei para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 01/09/09

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 336/09
Folha 040
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº.524 ***EM 25 DE AGOSTO DE 2009.***

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA- ACOBER, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Parecer Técnico Jurídico nº155/A.J/CMOPO.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edis Farias Amaral, que reconhece a **Associação Comunitária e Beneficente de Rondônia –ACOBER**, como de Utilidade Pública.

O Projeto é Constitucional.

Preenche os requisitos da Lei 1090 de 30 de maio de 2005, alterada pelas Leis 1223 de 16 de abril de 2007 e 1452 de 15 de junho de 2009.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de : Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de Projeto de Lei, que sua aprovação se dará pelo voto favorável da **maioria simples dos membros da Câmara.**

É nosso parecer,

Sala da Assessoria,01 de setembro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 331/09
Folha 04
Assinatura

À

Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº.524, de 25 de agosto de 2009,para ser encaminhado à Comissão de: Justiça e Redação.

Em, 01 de setembro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 01 de 09 de 09
Secretária (o) Legislativa (o)

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pr. 231/09
Folha 042
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 524 **EM 25 DE AGOSTO DE 2009.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RONDÔNIA – ACOBER, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 073/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referiada Associação tem por finalidade de viabilizar a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiros para melhorar as condições de vida de seus integrantes com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2009.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Favor 08 Contra 01
Quorum Ordinário Horas 14:30
Sessão 14 de 09 de 2009
Em

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 043
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 073/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 524/09, para ser enviado ao Plenário.

Em: 10 de setembro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 331/09
Folha 044
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 073/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 524/09 para 1ª votação.

Em: 10/09/2009

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 524/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 14/09/2009

Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 524/09 para 2ª votação.

Em 14/09/2009

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 15/09/09

Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 331/09
Folha 045
Assinatura

OFÍCIO Nº. 411/GP/CMOPO/RO EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 524 de 25 de agosto de 2009, de autoria do Vereador Edis Farias Amaral que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RONDÔNIA - ACOBER, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 14/09/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
15 / 09 / 09
Gabinete do Prefeito
Ana Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 331/09
Folha 046
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue Projeto de Lei nº. 524/09 contendo 045 (quarenta e cinco) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 15 de setembro de 2009.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09